

Ilmo. Sr. _____

Deputado Estadual _____

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Caro deputado:

É com extrema preocupação que a Federação dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo (FEHOESP) e seus sindicatos filiados acompanham a tramitação do Projeto de Lei (PL) 347, de 24/05/2018, de autoria da deputada Analice Fernandes. Tal PL dispõe sobre a jornada de trabalho de 30 horas semanais aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam as funções no poder público, rede privada e filantrópica no Estado e tramita em caráter de urgência, tendo recebido voto favorável do relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deputado Antônio Salim Curiati.

Atualmente, os profissionais de enfermagem são maioria entre os empregados contratados em regime de CLT pelos estabelecimentos privados de saúde e têm uma carga horária média de 36 horas semanais. Estudo elaborado em 2012 pelos economistas Eduardo Perillo e Maria Cristina Amorim, professores do Departamento de Economia da PUC – SP, a pedido da FEHOESP, mostra que a redução da jornada dos enfermeiros demandará um incremento no quadro de pessoal para as entidades privadas e filantrópicas da ordem de 22%. Para o setor público, que vive um momento de ajuste das contas públicas, a redução da jornada certamente irá pressionar os custos da saúde. Por exemplo, o Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), onde os profissionais de enfermagem cumprem jornada semanal de trabalho de 40 horas. Caso o PL 347/2018 seja aprovado, o Estado terá que contratar um número 33% maior de enfermeiros apenas para o ESF, onerando os custos da assistência.

Projeto de lei semelhante tramita no Congresso Nacional (PL 2295/2000). Há seis anos, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) divulgou análise técnica contrária à redução da jornada para os profissionais de enfermagem. Segundo a entidade, isso pode afetar a administração pública municipal administrativa e financeiramente, já que seria preciso contratar mais de 68 mil novos profissionais de enfermagem, com um impacto financeiro superior a R\$

2,1 bilhões/ano, somente para suprir a redução da jornada de trabalho. Nota-se que essa cifra tem como base estudo de 2012. De acordo com o INPC (IBGE), índice que normalmente é utilizado para reajuste salarial, a inflação registrada no período de maio de 2012 a maio de 2018 é de 43,3%. Portanto, aplicado esse percentual aos R\$ 2,1 bilhões levantados pela CNM chegamos à cifra de R\$ 3 bilhões, valor que recairá sobre as administrações municipais. O aumento do número de funcionários nas prefeituras, fato que irá ocorrer com a aprovação do PL 347, irá estourar o teto de gastos com o funcionalismo, que deve ficar em 51,2% da receita (“limite prudencial”). Além disso, segundo o Tesouro Nacional, as transferências federais e estaduais correspondem a mais de três quartos do orçamento em 82% das prefeituras, mostrando a dependência que eles têm de verbas externas à sua arrecadação.

O mercado

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), o Brasil possui 488.735 enfermeiros, 1.125.807 técnicos de enfermagem e 417.836 auxiliares. No total são 2.032.755 profissionais da área no país. Cerca de 25% deles atuam no Estado de São Paulo. Como a população brasileira é de 207,7 milhões, em proporção o Brasil possui 0,9 enfermeiro para cada mil habitantes, enquanto a Organização Mundial de Saúde recomenda um enfermeiro para cada quinhentas pessoas. Portanto, temos carência desses profissionais no mercado de trabalho brasileiro.

A redução da carga horária da enfermagem fará, inevitavelmente, com que esses empregados busquem outras fontes de renda, o chamado duplo ou triplo vínculo. Além de elevar os custos da prestação de serviços, o PL 347 pode afetar a qualidade de vida dos profissionais e comprometer a qualidade assistencial, já que o estresse pode elevar a possibilidade de eventos adversos, sem contar que muitos hospitais serão obrigados a reduzir suas equipes de enfermagem para adequar o aumento dos custos às receitas.

Levantamento da Associação Nacional dos Hospitais Privados (Anahp) mostra que o impacto financeiro das novas contratações no setor privado prestador de serviços de saúde será da ordem de R\$ 2,7 bilhões por ano. Os impactos do PL 347 sobre o SUS, porém, serão maiores.

Mais de 160 milhões de brasileiros dependem única e exclusivamente do sistema público de saúde, já que 47,6 milhões têm acesso à saúde suplementar.

A Constituição garante o direito de participação da iniciativa privada no SUS. E o setor privado tem sido um grande parceiro. Dos 6.787 hospitais existentes no país, 70% são privados, filantrópicos ou lucrativos. Dois terços dos leitos hospitalares estão na iniciativa privada e cerca de 70% das internações realizadas pelo SUS são feitas por esses estabelecimentos. Além disso, é grande a participação do setor privado nos serviços de média e alta complexidade ambulatorial feitos pelo SUS, como em oncologia e hemodiálise.

A FEHOESP, com a responsabilidade de quem representa cerca de 50 mil estabelecimentos de saúde privados no Estado de São Paulo, acredita que toda mudança legislativa requer uma avaliação das repercussões e consequências, objetivando evitar um colapso no sistema. Os estabelecimentos de saúde não têm como gerar a receita necessária para o aumento dos custos que a redução da jornada de enfermagem acarretará, simplesmente pela dificuldade em negociar com as operadoras de planos de saúde. Esse ônus teria que ser repassado ao usuário, através do aumento nos valores pagos pelo seu plano de saúde, fato notoriamente inconcebível nos dias atuais. Na impossibilidade de se manter no sistema suplementar, muitos usuários podem acabar engrossando as filas do SUS.

Em um momento em que o país tenta sair de uma crise sem precedentes, onde o sistema suplementar de saúde perdeu mais de três milhões de beneficiários nos últimos anos e os investimentos começam a sinalizar uma tímida retomada, é preciso cautela em matérias que possam impactar o orçamento público. A FEHOESP fica à disposição de V. Sa. para as informações e esclarecimentos necessários e espera contar com seu apoio para ampliar o debate sobre a redução da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem antes da aprovação do projeto.

Atenciosamente.



MARCELO SOARES DE CAMARGO

Presidente em Exercício da FEHOESP